



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Portaria nº 79/2023  
De 03 de Julho de 2023**

**“Nomeia Servidor como Agente de Desenvolvimento - AD e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.62, inciso IX e XIII da Lei Orgânica Municipal de 05/03/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor Jefferson dos Santos, matrícula nº 2783 como Agente de Desenvolvimento - AD no Município de Aquidabã/SE, considerando a formação básica realizada nos dias 29 de maio a 1º de junho de 2023, com a instituição SEBRAE/SE.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI’S, ME’s e EPP’s nas aquisições municipais;

II – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – manter relatórios de todas as atividades realizadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 03 de julho de 2023.



Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ